

Despacho - NOVACAP/PRES/NLC

Brasília, 06 de maio de 2026.

À Diretoria de Obras (DO),

Assunto: Análise de proposta de preços e atestado técnico do Lote 05.

**Ref.: Pregão Eletrônico nº 007/2025 – NLC/PRES. - Contratação de empresa especializada para registro de preços visando o fornecimento contínuo e eficiente de insumos (areia grossa lavada, areia média lavada, areia rosa lavada, pó de pedra britada, brita nº 0 (pedrisco), brita nº 1, brita nº 2, brita graduada simples (bgs), brita nº 4 (pedra rachão), pedra marroada, pedra matacão), destinados à produção de asfalto e artefatos de concreto, obras de pavimentação e drenagem pluvial e manutenção de equipamentos públicos de responsabilidade da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil – NOVACAP, de acordo com as especificações técnicas do Termo de Referência, Edital e seus anexos.**

1. Após encerrada a fase de lances do Pregão Eletrônico nº 007/2025 – NLC/PRES, para contratação de empresa especializada para registro de preços visando o fornecimento contínuo e eficiente de insumos (areia grossa lavada, areia média lavada, areia rosa lavada, pó de pedra britada, brita nº 0 (pedrisco), brita nº 1, brita nº 2, brita graduada simples (bgs), brita nº 4 (pedra rachão), pedra marroada, pedra matacão), destinados à produção de asfalto e artefatos de concreto, obras de pavimentação e drenagem pluvial e manutenção de equipamentos públicos de responsabilidade da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil – NOVACAP, de acordo com as especificações técnicas do Termo de Referência, Edital e seus anexos.

2. Considerando a desclassificação/inabilitação das empresas R&M MINERAÇÃO E TRANSPORTE LTDA, AAZ COMERCIAL LTDA, JL SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA, RR ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, BMG TRANSPORTES E COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, PARAIBA COMÉRCIO DE AREIA E BRITA LTDA, FG COMÉRCIO DE AREIA E BRITA LTDA e JCA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, todas referente ao Lote 05, conforme consignado no histórico parcial da licitação constante do documento (202133606), foi considerada nova arrematante a seguinte empresa:

- DINÂMICA DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO VAREJISTA DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA - (Lote 05), com o valor total de R\$ 1.619.892,54.

3. Diante do exposto, encaminhamos os autos para análise da proposta de preços - (202132703) e dos atestados de capacidade técnica - (202131670) apresentados pela empresa DINÂMICA DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO VAREJISTA DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA.

4. Após, que os autos sejam restituídos para prosseguimento do rito processual.

Atenciosamente,

Celso Cerchi Bonatti

Chefe do Núcleo de Licitação/Pres.



Documento assinado eletronicamente por **CELSO CERCHI BONATTI - Matr.00973719-7, Chefe do Núcleo de Licitação**, em 06/05/2026, às 13:50, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
verificador= **202133278** código CRC= **FA8D68E0**.

---

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"  
Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guarã - CEP 70075-900 - DF  
Telefone(s):  
Sítio - [www.novacap.df.gov.br](http://www.novacap.df.gov.br)

---

00112-00021465/2024-40

Doc. SEI/GDF 202133278

Despacho - NOVACAP/PRES/NLC

Brasília, 06 de maio de 2026.

À Auditoria Interna (Audit/Pres.),

Assunto: Análise de Índices Financeiros.

**Ref.: Pregão Eletrônico nº 007/2025 – NLC/PRES. - Contratação de empresa especializada para registro de preços visando o fornecimento contínuo e eficiente de insumos (areia grossa lavada, areia média lavada, areia rosa lavada, pó de pedra britada, brita nº 0 (pedrisco), brita nº 1, brita nº 2, brita graduada simples (bgs), brita nº 4 (pedra rachão), pedra marroada, pedra matacão), destinados à produção de asfalto e artefatos de concreto, obras de pavimentação e drenagem pluvial e manutenção de equipamentos públicos de responsabilidade da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil – NOVACAP, de acordo com as especificações técnicas do Termo de Referência, Edital e seus anexos.**

Após encerrada a fase de lances do Pregão Eletrônico nº 007/2025 – NLC/PRES, para contratação de empresa especializada para registro de preços visando o fornecimento contínuo e eficiente de insumos (areia grossa lavada, areia média lavada, areia rosa lavada, pó de pedra britada, brita nº 0 (pedrisco), brita nº 1, brita nº 2, brita graduada simples (bgs), brita nº 4 (pedra rachão), pedra marroada, pedra matacão), destinados à produção de asfalto e artefatos de concreto, obras de pavimentação e drenagem pluvial e manutenção de equipamentos públicos de responsabilidade da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil – NOVACAP, de acordo com as especificações técnicas do Termo de Referência, Edital e seus anexos.

Considerando a desclassificação/inabilitação das empresas R&M MINERAÇÃO E TRANSPORTE LTDA, AAZ COMERCIAL LTDA, JL SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA, RR ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, BMG TRANSPORTES E COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, PARAIBA COMÉRCIO DE AREIA E BRITA LTDA, FG COMÉRCIO DE AREIA E BRITA LTDA e JCA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, todas referente ao Lote 05, conforme consignado no histórico parcial da licitação constante do documento (202133606), foi considerada nova arrematante a seguinte empresa:

- DINÂMICA DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO VAREJISTA DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA - (Lote 05), com o valor total de R\$ 1.619.892,54.

Nesse sentido, faz-se necessária a análise quanto ao disposto nos subitens 7.3.1.4, 7.3.1.4.1, 7.3.1.4.2 e 7.3.1.4.3 do Edital - (Doc. Sei nº 168811715).

7.3.1.4 Balanço Patrimonial e demais demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei devidamente registrados, que comprovem a boa situação financeira da empresa, acompanhadas da análise econômico-financeira, sendo essas, em papel timbrado da empresa, legível, sem rasuras e devidamente assinada pelo representante legal e o profissional de contabilidade legalmente habilitado e autorizado. É vedada a substituição do Balanço Patrimonial por balancetes ou balanços provisórios. Será considerado o dia 01/07 do presente exercício como data a partir da qual será obrigatória a apresentação do balanço e demonstrações do exercício imediatamente anterior ao do presente certame.

7.3.1.4.1 As empresas constituídas no ano em curso poderão substituir o balanço anual por balanço de abertura, devidamente registrado;

7.3.1.4.2 *A boa situação financeira da sociedade empresária será avaliada pelos Índices de Liquidez Geral  $\geq 1$ , Solvência Geral  $\geq 1$ , Liquidez corrente  $\geq 1$ , resultantes da aplicação das seguintes fórmulas:*

Índice de Liquidez Geral (LG)

$ILG = (\text{ATIVO CIRC} + \text{ATIVO NÃO CIRC}) / (\text{PASSIVO CIRC} + \text{PASSIVO NÃO CIRC})$

Índice de Solvência Geral (SG)

$ISG = \text{ATIVO TOTAL} / (\text{PASSIVO CIRC} + \text{PASSIVO NÃO CIRC})$

Índice de Liquidez Corrente (LC)

$ILC = \text{ATIVO CIRCULANTE} / \text{PASSIVO CIRCULANTE}$

7.3.1.4.3 *As licitantes que apresentarem índices de Liquidez Geral, Solvência Geral, Liquidez corrente menor que 1 (um), deverão comprovar Capital Social ou Patrimônio Líquido de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do lote e/ou do quantitativo de lotes disputados, sob pena de desclassificação. A comprovação deverá ser feita relativamente à data da apresentação da documentação, admitida à atualização para esta data através de índices oficiais.*

Após, que os autos sejam restituídos para prosseguimento do rito processual.

Celso Cerchi Bonatti

Chefe do Núcleo de Licitação/Pres.



Documento assinado eletronicamente por **CELSO CERCHI BONATTI - Matr.00973719-7, Chefe do Núcleo de Licitação**, em 06/05/2026, às 13:53, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&verificador=202135594](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=202135594) código CRC= **58474309**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"  
Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guará - CEP 70075-900 - DF  
Telefone(s):  
Sítio - [www.novacap.df.gov.br](http://www.novacap.df.gov.br)



Despacho - NOVACAP/PRES/DO

Brasília, 06 de maio de 2026.

À Divisão de Planejamento de Águas Pluviais (DPAP)  
Com vistas ao membro da Comissão Permanente de Licitação (CPL)

Assunto: Análise de proposta de preços e atestado técnico do Lote 05.

1. Encaminhamos os autos para verificação da proposta e documentações apresentados no Pregão Eletrônico nº 007/2025 – NLC/PRES, para contratação de empresa especializada para registro de preços visando o fornecimento contínuo e eficiente de insumos (areia grossa lavada, areia média lavada, areia rosa lavada, pó de pedra britada, brita nº 0 (pedrisco), brita nº 1, brita nº 2, brita graduada simples (bgs), brita nº 4 (pedra rachão), pedra marroada, pedra matacão), destinados à produção de asfalto e artefatos de concreto, obras de pavimentação e drenagem pluvial e manutenção de equipamentos públicos de responsabilidade da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil – NOVACA, conforme solicitação do Despacho 202133278:

"

Considerando a desclassificação/inabilitação das empresas R&M MINERAÇÃO E TRANSPORTE LTDA, AAZ COMERCIAL LTDA, JL SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA, RR ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, BMG TRANSPORTES E COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, PARAIBA COMÉRCIO DE AREIA E BRITA LTDA, FG COMÉRCIO DE AREIA E BRITA LTDA e JCA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, todas referente ao Lote 05, conforme consignado no histórico parcial da licitação constante do documento (202133606), foi considerada nova arrematante a seguinte empresa:

**DINÂMICA DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO VAREJISTA DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA - (Lote 05), com o valor total de R\$ 1.619.892,54.**

Diante do exposto, encaminhamos os autos para análise da proposta de preços - (202132703) e dos atestados de capacidade técnica - (202131670) apresentados pela empresa **DINÂMICA DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO VAREJISTA DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA.**

Após, que os autos sejam restituídos para prosseguimento do rito processual.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ - Matr.0074895-1, Diretor(a) de Obras**, em 06/05/2026, às 14:44, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&verificador=202159622](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=202159622) código CRC= **F4F20EBF**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"  
Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guará - CEP 70075-900 - DF  
Telefone(s):  
Site - [www.novacap.df.gov.br](http://www.novacap.df.gov.br)

---

00112-00021465/2024-40

Doc. SEI/GDF 202159622

Despacho - NOVACAP/PRES/NLC

Brasília, 06 de maio de 2026.

À Auditoria Interna (Audit/Pres.),

Assunto: Análise de Índices Financeiros - (Lote 05).

**Ref.: Pregão Eletrônico nº 007/2025 – NLC/PRES. - Contratação de empresa especializada para registro de preços visando o fornecimento contínuo e eficiente de insumos (areia grossa lavada, areia média lavada, areia rosa lavada, pó de pedra britada, brita nº 0 (pedrisco), brita nº 1, brita nº 2, brita graduada simples (bgs), brita nº 4 (pedra rachão), pedra marroada, pedra matacão), destinados à produção de asfalto e artefatos de concreto, obras de pavimentação e drenagem pluvial e manutenção de equipamentos públicos de responsabilidade da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil – NOVACAP, de acordo com as especificações técnicas do Termo de Referência, Edital e seus anexos.**

Em complementação ao despacho - (202135594), informamos que o valor estimado para contratação do Lote 05 do Pregão Eletrônico em referência é R\$ 2.150.786,58, conforme mencionado no Termo de Referência - (168602757).

Após, que os autos sejam restituídos para prosseguimento do rito processual.

Celso Cerchi Bonatti

Chefe do Núcleo de Licitação/Pres.



Documento assinado eletronicamente por **CELSO CERCHI BONATTI - Matr.00973719-7, Chefe do Núcleo de Licitação**, em 06/05/2026, às 15:36, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?  
acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0  
verificador= 202178944](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0verificador=202178944) código CRC= **FE356BEB**.

---

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"  
Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guará - CEP 70075-900 - DF  
Telefone(s):  
Sítio - [www.novacap.df.gov.br](http://www.novacap.df.gov.br)

---

00112-00021465/2024-40

Doc. SEI/GDF 202178944

## Auditoria Interna

Nota Técnica N.º 262/2026 - NOVACAP/AUDIT

Brasília-DF, 06 de maio de 2026.

Ao Núcleo de Licitação (NLC),

Assunto: Análise dos Índices Econômico-Financeiros

Senhor Chefe da Auditoria Interna,

Por solicitação do Núcleo de Licitação (NLC) procedemos o exame do Balanço Patrimonial da empresa licitante, com a finalidade da confirmação dos seus índices econômico-financeiros, relativos ao **Pregão Eletrônico nº 007/2025 – NLC/PRES**, que trata da:

**Contratação de empresa especializada para registro de preços visando o fornecimento contínuo e eficiente de insumos (areia grossa lavada, areia média lavada, areia rosa lavada, pó de pedra britada, brita nº 0 (pedrisco), brita nº 1, brita nº 2, brita graduada simples (bgs), brita nº 4 (pedra rachão), pedra marroada, pedra matacão), destinados à produção de asfalto e artefatos de concreto, obras de pavimentação e drenagem pluvial e manutenção de equipamentos públicos de responsabilidade da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil – NOVACAP, de acordo com as especificações técnicas do Termo de Referência, Edital e seus anexos.**

Considerando a desclassificação/inabilitação das empresas R&M MINERAÇÃO E TRANSPORTE LTDA, AAZ COMERCIAL LTDA, JL SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA, RR ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, BMG TRANSPORTES E COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, PARAIBA COMÉRCIO DE AREIA E BRITA LTDA, FG COMÉRCIO DE AREIA E BRITA LTDA e JCA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, todas referente ao Lote 05, conforme consignado no histórico parcial da licitação constante do documento (202133606), foi considerada nova arrematante:

A empresa **DINÂMICA DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO VEREGISTA DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA** (Lote 05), arrematante do certame, conforme Despachos – NOVACAP/PRES/NLC (202135594/202178944).

Nossos exames foram realizados com observância às disposições do Edital (168811715), sobretudo, a análise quanto ao disposto nos subitens 7.2.1.4, 7.2.1.4.2 e 7.2.1.4.3, bem como às Leis 14.133/2021, 13.303/2016, 11.638/2007, 11.941/2009 e o CPC 26 (R1) - Apresentação das Demonstrações Contábeis. Considerando que foram apresentados: o Balanço Patrimonial e a Demonstração de Resultado do Exercício - DRE, relativos ao período de: 01/01/2024 a 31/12/2024, devidamente registrados na forma da Lei, passamos a informar o que segue:

## 1. ANÁLISE DOS ÍNDICES ECONÔMICO-FINANCEIROS:

a) **DINÂMICA DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO VEREGISTA DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA**- Valor Estimado da Contratação: R\$ 2.150.786,58 - PL Mínimo Exigido: **R\$ 215.078,66** - PL Apresentado: **R\$ 191.612,05**

Índice	Análise	2023	Situação	2024	Situação	Justificativa
Índice de Liquidez Corrente (LC)	o índice ideal é >1	-	-	<b>32,58</b>	<b>SATISFATÓRIA</b>	<b>N/A</b>
Índice de Liquidez Geral (LG)	o índice ideal é >1	-	-	<b>32,58</b>	<b>SATISFATÓRIA</b>	<b>N/A</b>
Índice de Solvência Geral (SG)	o índice ideal é >1	-	-	<b>32,58</b>	<b>SATISFATÓRIA</b>	<b>N/A</b>

### CONCLUSÃO:

Após análise da documentação constante no doc. SEI (202131670), concluímos que a empresa **DINÂMICA DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO VAREJISTA DE ELETRODOMESTICOS LTDA**, apresentou no exercício de 2024, Índices Econômico-Financeiros dentro das margens estabelecidas nos subitens 7.2.1.4 e 7.2.1.4.2. Contudo, não comprovou o atendimento ao requisito mínimo de Capital Social ou Patrimônio Líquido estabelecido no subitem 7.2.1.4.3 do Edital supracitado.

Dessa forma, a empresa deverá ser **desclassificada** do certame, por inobservância ao requisito essencial previsto no instrumento convocatório, em respeito ao princípio da legalidade e da vinculação ao edital.

José dos Santos

74.931-1

**APROVO** a presente Nota Técnica, referente à análise dos Índices Econômico-Financeiros, por seus próprios fundamentos.

Antônio Sérgio Xavier  
Chefe da Auditoria Interna



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ DOS SANTOS - Matr.0074931-1, Técnico em Contabilidade**, em 06/05/2026, às 16:26, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO SÉRGIO XAVIER - Matr.0973611-5, Chefe da Auditoria Interna**, em 07/05/2026, às 08:58, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=202161507)  
verificador= **202161507** código CRC= **84DB50A7**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"  
Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guará - CEP 71215-000 - DF  
Telefone(s): 3403-2471  
Site - [www.novacap.df.gov.br](http://www.novacap.df.gov.br)

Despacho - NOVACAP/PRES/DO/DDR/DPAP

Brasília, 08 de maio de 2026.

À Diretoria de Obras (DO) para encaminhamento e aos Departamento de Drenagem (DDR) e Departamento de Pavimentos Urbanos (DPU) para conhecimento.

Assunto: Análise de proposta e capacidade técnica da Empresa DINÂMICA DISTRIBUIDORA E COMERCIO VAREJISTA DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA para habilitação do lote 05.

1. Em atenção ao Despacho 202159622, analisou-se o documento 'Habilitação - Documentação - (Dinâmica Dist. e Com. Ltda)' (202131670). Constatou-se que a empresa DINÂMICA DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO VAREJISTA DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA não apresentou atestados comprovando o fornecimento de areia lavada. Visto que a habilitação para o Lote 05 exige a comprovação de, no mínimo, 3.375 (três mil trezentos e setenta e cinco) toneladas, a licitante não atingiu o quantitativo necessário, restando, portanto, inabilitada.
2. No mais, solicita-se à DO que encaminhe este despacho ao Núcleo de Licitação (NLC) para a adoção da providências que se fizerem necessárias.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **FLÁVIO CUNHA LIMA - Matr.0973352-3, Assessor(a)**, em 08/05/2026, às 19:15, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=202472613)  
verificador= **202472613** código CRC= **4F7C2127**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"  
Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guará - CEP 70075-900 - DF  
Telefone(s):  
Sítio - [www.novacap.df.gov.br](http://www.novacap.df.gov.br)

Despacho - NOVACAP/PRES/DO/DPU

Brasília, 11 de maio de 2026.

*À Diretoria de Obras (DO),***Assunto:** Análise de proposta e capacidade técnica para habilitação do lote 05.

Em atenção ao **Despacho 202159622**, analisou-se o documento '**Habilitação - Documentação - (Dinâmica Dist. e Com. Ltda)**' (202131670). Constatou-se que a empresa **DINÂMICA DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO VAREJISTA DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA** não apresentou atestados comprovando o fornecimento de areia lavada. Visto que a habilitação para o Lote 05 exige a comprovação de, no mínimo, 3.375 (três mil trezentos e setenta e cinco) toneladas, a licitante não atingiu o quantitativo necessário, restando, portanto, inabilitada.

Restituímos os autos a essa **Diretoria de Obras (DO)**, para deliberação, e informamos que após análise da temática tratada neste processo a **Divisão de Planejamento de Águas Pluviais (DPAP)**, solicita o encaminhamento ao **Núcleo de Licitação (NLC)** para a adoção das providências que se fizerem necessárias, com base nas informações prestadas no Despacho (202472613).



Documento assinado eletronicamente por **BENITO FERREIRA JÚNIOR - Matr.0043592-9, Chefe do Departamento de Urbanização substituto(a)**, em 11/05/2026, às 08:35, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
verificador= **202500023** código CRC= **81E51B66**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"  
Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guarã - CEP 70075-900 - DF  
Telefone(s):  
Sítio - [www.novacap.df.gov.br](http://www.novacap.df.gov.br)

Despacho - NOVACAP/PRES/DO

Brasília, 11 de maio de 2026.

Ao Núcleo de Licitação (NLC),

Assunto: Análise de proposta

1. Encaminhamos o Despacho 202472613, que apresenta a análise documento 'Habilitação - Documentação - (Dinâmica Dist. e Com. Ltda)' (202131670) do Pregão Eletrônico nº 007/2025 – NLC/PRES, para contratação de empresa especializada para registro de preços visando o fornecimento contínuo e eficiente de insumos (areia grossa lavada, areia média lavada, areia rosa lavada, pó de pedra britada, brita nº 0 (pedrisco), brita nº 1, brita nº 2, brita graduada simples (bgs), brita nº 4 (pedra rachão), pedra marroada, pedra matacão), destinados à produção de asfalto e artefatos de concreto, obras de pavimentação e drenagem pluvial e manutenção de equipamentos públicos de responsabilidade da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil – NOVACAP, em atendimento ao Despacho 202133278.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ - Matr.0074895-1, Diretor(a) de Obras**, em 11/05/2026, às 15:29, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
verificador= **202546743** código CRC= **DA0C5B06**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"  
Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guará - CEP 70075-900 - DF  
Telefone(s):  
Sítio - [www.novacap.df.gov.br](http://www.novacap.df.gov.br)